



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PÓS COVID-19 DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO – CEIR, TERESINA-PI, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, localizada Av. Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64014-220, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, neste ato representada pelo Superintendente Executivo, Sr. Francisco José Alencar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020**, Portaria nº 022/2020 da Associação Reabilitar, profissionais para cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado nas formas e condições abaixo definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, e será executado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020**, e terá seu prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento dos cargos e/ou funções específicas elencadas na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.

1.3 O Processo Seletivo visa à escolha no mercado de trabalho dos melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver os cargos e/ou as funções ora discriminadas neste regulamento.

1.4 Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

CNPJ: 07.995.466/0001-13

Av. Dom Severino, Nº 795, Bairro de Fátima (SEDE) • CEP: 64.049-370, Teresina-Piauí.
Telefone para contato: (86) 3232-0353Av. Higino Cunha, Nº 1515, Bairro Ilhotas (CEIR) • CEP: 6.014-2020, Teresina-Piauí.
Telefone para contato: (86) 3198-1500

Rua Pedro II, Nº 2175, Bairro Cidade Nova (S. Transporte de Pacientes) • CEP: 64.019-550, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3303-7727

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

2.1 A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020** será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente regulamento de Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de profissionais para cadastro de reserva, para os cargos constantes na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços **Pós Covid-19 no Centro Integrado de Reabilitação – CEIR**, localizado na Avenida Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, com a finalidade de atuar na reabilitação de pacientes com sequelas da covid-19.

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

4.1 Proporcionar a reabilitação de pacientes com sequelas da covid-19 através de atendimento multidisciplinar.

CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

5.1 – QUADRO I

CARGO/ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Fisioterapeuta	R\$ 2.234,37	20h	Nível superior concluído em fisioterapia. Especialização em terapia intensiva e/ou hospitalar e/ou cardiovascular e/ou neurofuncional.
Nutricionista	R\$ 2.234,37	20h	Nível superior concluído em Nutrição. Especialização em Nutrição Clínica.





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

5.2- DAS PRINCIPAIS ENTREGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Fisioterapeuta: Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários; Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fisioterapia; Prescrever meios auxiliares de locomoção; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fisioterapia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

Nutricionista: Plano nutricional/dieta adequada ao projeto terapêutico singular; Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Propor plano de cuidados nutricionais / dietas; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da nutrição; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o plano de cuidados nutricionais/dietas; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do plano de cuidados nutricionais/dietas; Atuar como responsável técnico da Nutrição, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Elaborar laudos próprios da atividade; Criar, propor e/ou preencher formulários e relatórios próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

6.1 PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO: A inscrição será realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico www.reabilitar.org.br, mediante preenchimento do formulário on-line e envio da documentação exigida pelo edital, no período compreendido entre do dia 17 de outubro de 2020 até as 23h:59m do dia 21 de outubro de 2020.

6.1.1 O candidato deverá anexar a documentação exigida abaixo em formato PDF, seguindo a seguinte ordem:

- a) Currículo atualizado;

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

CNPJ: 07.995.466/0001-13

Av. Dom Severino, Nº 795, Bairro de Fátima (SEDE) • CEP: 64.049-370, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3232-0353

Av. Higino Cunha, Nº 1515, Bairro Ilhotas (CEIR) • CEP: 6.014-2020, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3198-1500

Rua Pedro II, Nº 2175, Bairro Cidade Nova (S. Transporte de Pacientes) • CEP: 64.019-550, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3303-7727



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

- b) RG e CPF;
- c) Certificado de conclusão do curso respectivo ao cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- d) Certificado de conclusão da pós graduação pré-requisito do cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- e) Documento de registro no conselho de classe;
- f) Certificado conclusão de curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido;
- g) Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, contracheque e declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).

6.1.2 Não será aceito o recebimento do currículo e das respectivas comprovações fora do prazo estipulado neste edital e não será permitida a possibilidade de qualquer alteração no formulário de inscrição após confirmação de envio.

6.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para o exercício das atribuições, deveres e obrigações do cargo pleiteado, sendo considerada aceitação das normas contidas neste edital e das regras por ele ditadas.

6.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento dos dados para inscrição deste edital, assim como a veracidade das informações constantes, reservando a ASSOCIAÇÃO REABILITAR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos. Após o envio da documentação, não será permitida a possibilidade de qualquer alteração.

6.1.5 Só será aceita apenas uma inscrição por candidato.

6.1.6 Poderão participar do Processo Seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências do cargo para a seleção de cadastro de reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todos que apresentem documentação e currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

6.1.7 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições pelos correios ou de forma presencial.

6.1.8 O ato de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.9 Não será aceita do candidato a solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentação.

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

CNPJ: 07.995.466/0001-13

Av. Dom Severino, Nº 795, Bairro de Fátima (SEDE) • CEP: 64.049-370, Teresina-Piauí.
Telefone para contato: (86) 3232-0353

Av. Higino Cunha, Nº 1515, Bairro Ilhotas (CEIR) • CEP: 6.014-2020, Teresina-Piauí.
Telefone para contato: (86) 3198-1500

Rua Pedro II, Nº 2175, Bairro Cidade Nova (S. Transporte de Pacientes) • CEP: 64.019-550, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3303-7727



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

6.1.10 Não será cobrada taxa de inscrição no presente Processo Seletivo

6.1.11 Não poderão participar do Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Reabilitar, pessoa jurídica, ex-empregados demitidos por justa causa e empregados com contratos vigentes na Associação Reabilitar.

6.1.12 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação de profissionais para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes ou suspeitos de covid-19, ficam vedadas as inscrições e contratações de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme abaixo:

- a) ser portador de diabetes insulino-dependente;
- b) possuir insuficiência renal crônica;
- c) ser portador de doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca ou hipertensão arterial sistêmica severa;
- d) possuir doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), asma moderada ou grave, enfisema pulmonar, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- e) ser imunodeprimido, salvo se acometido de doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores, conforme regulamentação própria;
- f) possuir obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- g) ser gestante ou lactante de criança até 01 (um) ano de idade;
- h) ser responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção pela covid-19.

6.2 SEGUNDA ETAPA DA INSCRIÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

6.2.1 O currículo será avaliado conforme as exigências contidas na cláusula quinta, e em conformidade com a tabela disposta no Anexo I ao presente edital e ainda conforme as regras a seguir:

- a) A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica no Anexo I com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, e observará os critérios de qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.
- b) Não será avaliado para fins de nota o currículo incompleto (sem as devidas comprovações), com rasura e não legível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra a publicação da lista dos classificados para a entrevista no dia 26/10/2020, entre às 08h e às 17h.

7.2 O candidato deverá fazer o download do Formulário de Recurso através do site www.reabilitar.gov.br, preencher de forma clara, consistente e objetivo em seu pleito,

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

CNPJ: 07.995.466/0001-13

Av. Dom Severino, Nº 795, Bairro de Fátima (SEDE) • CEP: 64.049-370, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3232-0353

Av. Higino Cunha, Nº 1515, Bairro Ilhotas (CEIR) • CEP: 6.014-2020, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3198-1500

Rua Pedro II, Nº 2175, Bairro Cidade Nova (S. Transporte de Pacientes) • CEP: 64.019-550, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3303-7727



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail recursoprocessoseletivo012020@reabilitar.org.br.

7.3 Não serão aceitos recursos que tenham por objetivo questionar as regras do Processo Seletivo contidas neste edital, sendo desconsiderado também qualquer recurso que tenha como objetivo questionar, ofender ou denegrir sob qualquer forma a Comissão de Seleção instituída, recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor não faz referência ao Processo Seletivo, uma vez que o candidato ao promover sua inscrição declara aceitar as referidas regras.

7.4 Será admitido um único recurso por formulário, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos, especialmente se estes recursos se fundamentam em desobediência das normas contidas neste edital e declaradamente aceitas pelo candidato no ato de sua inscrição.

7.6 Havendo recurso contra a publicação da lista, o resultado será divulgado em 27/10/2020.

CLÁUSULA OITAVA - CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA

8.1 A classificação para todos os cargos somente será realizada se os candidatos apresentarem toda a documentação exigida para inscrição e tiverem pontuação mínima de 3,00 (três) na análise curricular.

8.2 A lista dos candidatos que foram classificados para entrevista será divulgada em 25/10/2020, no site www.reabilitar.org.br

CLAUSULA NONA - ENTREVISTA

9.1 Será realizada no período de **28/10/2020 a 31/10/2020** em horário previamente divulgado no site www.reabilitar.org.br

9.2 A entrevista terá pontuação máxima 05 (cinco) pontos, conforme Anexo II.

9.3 A entrevista terá fim classificatório.

CLÁUSULA DÉCIMA- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior pontuação na análise curricular.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO RESULTADO

11.1 Será classificado para o cadastro de reserva o candidato que obtiver a pontuação mínima 7,0 (sete) após o somatório das duas etapas – análise curricular e entrevista.

11.2 A nota final do candidato será o resultado da soma das duas etapas, respeitando a nota mínima para classificação, bem como a ordem da maior pontuação para fins de melhor colocação.

11.3 Os critérios de chamamento obedecerão à ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Sendo, portanto chamados os candidatos que obtiverem as melhores notas, respeitados a necessidade da Entidade, até o final da validade da presente seleção.

11.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data de **02/11/2020**, no site www.reabilitar.org.br.

11.5 A divulgação do edital será feita no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR www.reabilitar.org.br e posteriormente no Diário Oficial do Estado.

11.6 O candidato ficará com a inteira responsabilidade de acompanhar os resultados no site www.reabilitar.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitado as normas legais de contratação do regime celetista, **por tempo determinado**, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica de cada cargo.

12.2 O pagamento do salário será realizado em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o candidato convocado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da contratação, os dados bancários que comprovem a conta corrente no Banco do Brasil.

12.3 O candidato classificado, que não aceitar sua convocação para o cargo será definitivamente excluído do Processo Seletivo..

12.4 É de responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o prazo de validade deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo simplificado para cadastro reserva terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data da divulgação do resultado final, podendo haver prorrogação por igual período.

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

CNPJ: 07.995.466/0001-13

Av. Dom Severino, Nº 795, Bairro de Fátima (SEDE) • CEP: 64.049-370, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3232-0353

Av. Higino Cunha, Nº 1515, Bairro Ilhotas (CEIR) • CEP: 6.014-2020, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3198-1500

Rua Pedro II, Nº 2175, Bairro Cidade Nova (S. Transporte de Pacientes) • CEP: 64.019-550, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3303-7727



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Associação Reabilitar é responsável pela elaboração deste edital, através da comissão específica da seleção e será a última instância administrativa competente, para análise de recursos em fases indicadas neste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações (caso ocorram), divulgadas através do site www.reabilitar.org.br

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

14.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do site www.reabilitar.org.br

14.5 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- c) Não comparecer, sob a forma estipulada neste edital, a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.6 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Superintendente Executivo da Associação Reabilitar e publicado no site www.reabilitar.org.br.

14.7 Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção designada pela entidade ASSOCIAÇÃO REABILITAR desde o início do processo seletivo até a fase de homologação do resultado final.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site www.reabilitar.org.br.

Teresina-PI, 17 de Outubro de 2020.

Francisco José Alencar

Superintendente Executivo da Associação Reabilitar



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

ANEXO I
ANÁLISE CURRICULAR

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área respectiva ao cargo (critério único de apresentação)	Certificado/Diploma da Especialização	1	2	2
Cursos	Cursos de capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 80horas)	0,5	2	1
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contracheque e declaração assinada pelo responsável técnico da empresa, neste último caso, devidamente comprovado por órgão de fé pública	0,5	06 meses	2

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

CNPJ: 07.995.466/0001-13

Av. Dom Severino, Nº 795, Bairro de Fátima (SEDE) • CEP: 64.049-370, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3232-0353

Av. Higino Cunha, Nº 1515, Bairro Ilhotas (CEIR) • CEP: 6.014-2020, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3198-1500

Rua Pedro II, Nº 2175, Bairro Cidade Nova (S. Transporte de Pacientes) • CEP: 64.019-550, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3303-7727



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

ANEXO II ENTREVISTAS

A entrevista terá como parâmetro de avaliação o seguinte:

- a) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente o conhecimento e as experiências relatadas no currículo. Capacidade de argumentação sobre a trajetória profissional correlacionada ao curso respectivo e a(s) especialização(ões) exigida(s) para o cargo.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

- b) Demonstração da capacidade de aplicação e de multiplicação de conhecimento teórico e prático para o cargo pleiteado respectivo.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0

- c) Demonstração de ética profissional no trabalho com base nos critérios de avaliação do comprometimento, integridade, meritocracia e humildade.

PONTUAÇÃO: 0,0 a 1,0



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

ANEXO III – CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	17 de Outubro de 2020	www.reabilitar.org.br
Inscrições	17 a 21 de Outubro de 2020	www.reabilitar.org.br
Resultado da Inscrição e Análise Curricular	25 de Outubro de 2020	www.reabilitar.org.br
Recurso Contra Resultado da Inscrição e Análise Curricular	Das 08h às 17h de 26 de Outubro de 2020	recursoprocessoseletivo012020@reabilitar.org.br
Resultado de Recursos e Calendário das Entrevistas	27 de Outubro de 2020	www.reabilitar.org.br
Entrevistas	28 a 31 de Outubro de 2020	A definir
Resultado Final	02 de Novembro de 2020	www.reabilitar.org.br

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

CNPJ: 07.995.466/0001-13

Av. Dom Severino, Nº 795, Bairro de Fátima (SEDE) • CEP: 64.049-370, Teresina-Piauí.
Telefone para contato: (86) 3232-0353Av. Higino Cunha, Nº 1515, Bairro Ilhotas (CEIR) • CEP: 6.014-2020, Teresina-Piauí.
Telefone para contato: (86) 3198-1500

Rua Pedro II, Nº 2175, Bairro Cidade Nova (S. Transporte de Pacientes) • CEP: 64.019-550, Teresina-Piauí.

Telefone para contato: (86) 3303-7727